



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7867/2025
DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº117/2025 - Data: de 27
de junho de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.433.546,57(um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.433.546,57(um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.245.49.2078.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01824.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 88/2024 - CEAS/PR - Fonte 1.824

R\$1.042,28

8.245.49.2078.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01824.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 88/2024 - CEAS/PR - Fonte 1.824 - Superavit

R\$60.218,78

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01810.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810 - superavit

R\$20.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2088.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01810.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810 - superavit

R\$30.517,90

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a Cargo FMDCA Convênios

8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01821.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CEDCA/PR - Deliberação72/2023 - Fonte 1.821

R\$4.595,08

8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01821.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação72/2023 - Fonte 1.821 - Superavit

R\$114.979,08

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAT

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00160.01013.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8 - fonte 160 - Superávit

R\$1.122.193,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00160.01013.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8 - fonte 160 - Superávit R\$1.122.193,45

01810.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810 - superavit R\$20.000,00

01810.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810 - superavit R\$30.517,90

01821.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação72/2023 - Fonte 1.821 - Superavit R\$114.979,08

01824.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 88/2024 - CEAS/PR - Fonte 1.824 - Superavit R\$60.218,78

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

01821.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CEDCA/PR - Deliberação72/2023 - Fonte 1.821 R\$4.595,08

01824.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 88/2024 - CEAS/PR - Fonte 1.824 R\$1.042,28

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.06.27 16:24:15 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL